



RECEBIDO em 02 04 79
RESPONDIDO em
Arquivado em Pasta N.
Reg. de Livro

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

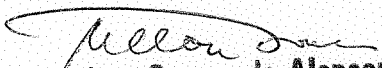
LEI N.º 694 EMENTA:- DÁ DENOMINAÇÃO DE CENTRO SOCIAL
de 26 de 03 de 79 URBANO NA FORMA QUE INDICA
Reg. Livro 07 fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a denominar de Frei Francisco de Chiaravalle, o Centro Social Urbano construído nas dependências do Santuário de São Francisco das Chagas, à Rua Monsenhor Esmeraldo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 26 de março de 1979.


Ailton Gomes de Alencar
- Prefeito Municipal -


Alexandre Moreira Passos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO